



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS

<b>PROCESSO SELETIVO / CONCURSO</b>	<b>EDITAL Nº 005/2021</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>QUESTÃO Nº 24 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – NÍVEL D</b>
<b>JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DA QUESTÃO</b>	
<p>A banca analisou a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação em vigor e como a questão solicita o limite prudencial que é calculado sobre o percentual de 40,9% da receita corrente líquida. Portanto o calculo fica o seguinte: <math>40,9\% \cdot 0,95 = 38,85\%</math> <math>115.358.245,80 \cdot 38,85\% = 44.822.446,41</math> realizada ao final de cada quadrimestre. Resolve alterar para o item “D”.</p>	

Franceliza Monteiro da Silva Dantas  
Presidente da CPPS